



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01827 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B361E5E590B40067D90667D26896F90

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DL 088/2022
- EXTRATO DO CONTRATO N° 427/2022
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2022**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 para renovação contratual que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa e a empresa **HF SERVIÇOS LTDA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **HF SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 17.636.365/0001-00, estabelecida à Rua Bauru, nº 28, Sala A, Bairro Novo Horizonte, Camaçari, Bahia, CEP: 42.802-005, representada por sua sócia administradora, Sra. **Fabiana de Jesus Santana**, inscrita no CPF nº 949.286.065-15 e RG nº 0692014128 – SSP/BA, domiciliada à Rua Sargento Walmir Bannach, nº. 37, Jardim Placaford, Salvador – Bahia, CEP 41.612-175, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 03 de março de 2021, já prorrogado até 31 de outubro de 2022 através do Primeiro Termo Aditivo nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 135/2021 firmado pelas partes em 03 de março de 2021, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, já prorrogado até 31 de outubro de 2022 através do Primeiro Termo Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria voltada para o acompanhamento dos processos e procedimentos relativos às contratações públicas do município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo aditivo, ou seja, de **31 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2023**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**.

FABIANA DE JESUS SANTANA:94928606515
Assinado de forma digital por FABIANA DE JESUS SANTANA:94928606515

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



27

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022/23, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2007 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
 3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2022

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

FABIANA DE JESUS Assinado de forma digital
 SANTANA:94928606515 por FABIANA DE JESUS
 SANTANA:94928606515

H F SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 17.636.365/0001-00
 Fabiana de Jesus Santana
 CPF: 949.286.065-15

TESTEMUNHAS

1 Thaíno Ribeiro de Almeida

CPF: 058.960.145-02

2 Joni de Souza Simas

CPF: 028677745-00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICO, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Simweb Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 08.505.074/0001-91**, para prestação dos serviços de consultoria para o departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do e-Social e atos de pessoal junto ao TCM/BA, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** durante o período de 02 (dois) meses, após assinatura do contrato. Boa Vista do Tupim, 04 de novembro de 2022. Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 429/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 429/2022 com a empresa **Simweb Serviços de Informática Ltda., EPP, CNPJ nº 08.505.074/0001-91**, para prestação de serviços de consultoria para o departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do e-Social e atos de pessoal junto ao TCM/BA, para a Prefeitura Municipal, em atendimento a legislação pertinente, pelo valor total de valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, cujo contrato terá duração pelo período de 02 (dois) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária 02.04.01 2007 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 04 de novembro de 2022. Assinam pela empresa Marcelo Pereira Rodrigues e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 427/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 427/2022 com a empresa **J J SANTOS DE ARAÚJO LTDA - ME, CNPJ Nº. 06.077.610/0001-70**, pelo valor total estimado de **R\$ 5.821,67 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) para atender às demandas diárias de fornecimento de alimentação para os pacientes do Hospital Municipal, casa de saúde em Salvador, detentos, CAPS, CRAS, além de feiras e eventos patrocinados pelas unidades de Educação, Saúde e programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social, **válido até 31 de dezembro de 2022**, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assina pela empresa Jubenilson Santos de Araújo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 020/2022 firmado com a empresa **CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.097.587/0001-79, prorrogando o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, de **05 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de assessoramento, suporte técnico, desenvolvimento e manutenção de web site para o Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no mesmo. Boa Vista do Tupim, 04 de novembro de 2022. Assina pela Empresa Leani da Cruz Miranda Farias e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.